

# CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

## PORTARIA CDTN Nº 119/2019

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010,

### RESOLVE

1. Subdelegar competência ao Servidor Márcio Tadeu Pereira, Diretor Substituto do CDTN para, na forma da legislação vigente e diretrizes da CNEN praticar os seguintes atos constantes na referida Portaria:
  - I. Movimentar os recursos que lhe forem destinados, depositados no Banco do Brasil S.A.;
  - II. Expedir ordens bancárias de pagamentos;
  - III. Empenhar e anular despesas e autorizar pagamentos, à conta de créditos orçamentários e adicionais, fundos especiais ou extra-orçamentários;
  - IV. Autorizar a realização de licitações, em sua respectiva Unidade Administrativa, em todas as modalidades, bem como aprova-las, retificá-las, anulá-las ou revoga-las, nos moldes do que determina a Lei nº 8.666/93 e legislação posterior que regula a matéria;
  - V. Aprovar o Plano de Trabalho e que se refere o artigo 2º do Decreto nº 2271, de 07.07.97 (contratação de serviços a serem executados de forma indireta), inclusive nas modalidades de concorrência, leilão e pregão;
  - VI. Autorizar a realização de processo licitatório de bens, de serviços e de obras, com o objetivo de atender qualquer Unidade da CNEN;
  - VII. Efetuar a execução orçamentária e financeira no âmbito de sua Unidade Administrativa, para a realização dos objetivos de qualquer Unidade da CNEN;
  - VIII. Requisitar passagens e transportes em geral, sejam terrestres, marítimos, fluviais ou aéreos;
  - IX. Efetuar Importação direta e indireta, dentro das cotas que lhe couber;

- X. Instituir comissão de licitação, designando seus membros de acordo com a legislação em vigor;
  - XI. Promover o Inventário anual dos bens da União, sob sua jurisdição;
  - XII. Homologar baixa de materiais permanentes, enquadrados no âmbito da Unidade administrativa;
  - XIII. Executar quaisquer outras atividades de administração financeira que venham a ser determinadas pelo Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, as quais pelas suas características, enquadram-se na competência da Unidade Administrativa;
  - XIV. Realizar o controle físico do material;
  - XV. Conceder suprimento de fundos aos servidores para as necessidades inerentes às suas atividades;
  - XVI. Controlar as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pelas provisões;
  - XVII. Prestar contas, mensalmente, à CNEN, dos recursos financeiros que forem atribuídos;
  - XVIII. Praticar todos os atos necessários ao cumprimento das normas da CNEN;
  - XIX. Representar a CNEN junto à Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, para efeito de solicitação de isenção de tributos estaduais;
  - XX. Instituir Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Materiais e Sindicância de Bens Patrimoniais.
  - XXI. Conceder aposentadoria, abono de permanência e pensões;
2. A presente delegação não impede ao delegante, quando conveniente, praticar os mesmos atos sem prejuízo a validade desta Portaria.
  3. Revogar a Portaria nº 78 de 11 de novembro de 2014.
  4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 26/07/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160330** e o código CRC **9AA40900**.

---

**Referência:** Processo nº 01344.000605/2019-91

SEI nº 0160330